

**PARECER CONCLUSIVO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**(Art. 149 das instruções nº 01/2020 TCESP)**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2023**

<b>Órgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itaí
<b>Endereço:</b>	Praça da Bandeira , nº 1.038 Itaí – SP

<b>Entidade Beneficiária:</b>	Lar da Divina Providência
<b>Endereço:</b>	Rua Sumira Ferreira Santiago, 155 – Rincão dos Carrapatos
<b>Responsável pela Entidade:</b>	Claudio Donizete Cotulio CPF: 021.092.498-54
<b>Finalidade Estatutária:</b>	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

<b>Tipo de concessão:</b>	Termo de Fomento
<b>Inexigibilidade nº</b>	08/2023
<b>Termo de Fomento:</b>	06/2023
<b>Processo Administrativo:</b>	87/2023
<b>Objetivo:</b>	Transferência de Recursos Financeiros destinado ao pagamento das despesas com recursos humanos.
<b>Data de visita in loco do Gestor de Parcerias:</b>	19/04/2023, 06/07/2023, 13/11/2023, 30/11/2023
<b>Data de visita in loco da Comissão de Avaliação e Monitoramento:</b>	06/07/2023, 13/07/2023, 13/11/2023, 30/11/2023
<b>Origem:</b>	Municipal
<b>Valor total da parceria:</b>	R\$ 390.035,08
<b>Data do monitoramento:</b>	20/02/2024

Origem	Municipal
<b>Saldo remanescente</b>	-
<b>Repasses concedidos:</b>	R\$ 390.035,08
<b>Valores comprovados:</b>	R\$ 390.035,08
<b>Devolução do saldo:</b>	4.553,46
<b>Valor reprogramado para o próximo mês</b>	-

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade Lar da Divina Providência, verificamos o seguinte:

I – A Prefeitura Municipal de Itaí, referente ao Exercício de 2023, transferiu o valor de R\$ 390.035,08 (Trezentos e noventa Mil, trinta e cinco reais e oito centavos) comprovados através dos seguintes empenhos:

PARCELA	EMPENHO	DATA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1ª	916-1/2023	30/01/2023	Municipal	R\$ 30.000,00
2ª	916-2/2023	23/02/2023	Municipal	R\$ 30.000,00
3ª	916-3/2023	17/03/2023	Municipal	R\$ 30.000,00
4ª	916-4/2023	28/04/2023	Municipal	R\$ 30.000,00
5ª	916-5/2023	22/05/2023	Municipal	R\$ 30.000,00
6ª	916-6/2023	26/06/2023	Municipal	R\$ 30.000,00

*e*

7ª	916-7/2023	28/07/2023	Municipal	R\$ 30.000,00
8ª	916-8/2023	28/08/2023	Municipal	R\$ 30.000,00
1ª adit1	9364-1/2023	25/08/2023	Municipal	R\$ 1.445,00
9ª	916-9/2023	29/09/2023	Municipal	R\$ 30.000,00
2ª adit1	9364-2/2023	29/09/2023	Municipal	R\$ 1.445,00
10ª	916-10/2023	30/10/2023	Municipal	R\$ 30.000,00
3ª adit1	9364-3/2023	30/10/2023	Municipal	R\$ 1.445,00
11ª	916-11/2023	30/11/2023	Municipal	R\$ 30.000,00
4ª adit1	9364-4/2023	30/11/2023	Municipal	R\$ 1.445,00
1ª adit2	14801-1/2023	11/12/2023	Municipal	R\$ 8.883,20
12ª	916-12/2023	18/12/2023	Municipal	R\$ 30.000,00
5ª adit1	9364-5/2023	18/12/2023	Municipal	R\$ 2.047,08
2ª adit2	14801-2/2023	18/12/2023	Municipal	13.324,80

**TOTAL: R\$ 390.035,08**

II- A Entidade teve seu regular funcionamento em imóvel próprio situado no endereço supra citado, comprovado através de **Atestado de Funcionamento**;

III- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade, protocolando a prestação no dia 01/02/2024;

IV- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

V- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários. Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados.

VI- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização atestadas pela entidade concessora;

VII- A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foi constatada;

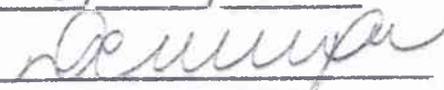
VIII- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;

IX- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

**CONCLUSÃO:**

Após análise dos documentos apresentados pela OSC "Lar da Divina Providência", elaboração de parecer técnico pelo gestor da parceria e homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, emito parecer conclusivo a mencionada prestação de contas.

Itaí, 20, 02, 2024



**Dayane Correa de Moraes**  
Secretária Municipal do Bem Estar Social